

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA CONJUNTA N.º 006/GAB/SEMESC/SEMUSA

PORTARIA CONJUNTA N.º 006/GAB/SEMESC/SEMUSA, DE
28 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Designar servidores para atuarem como fiscais do Contrato n.º 016/2022/COJUSA/PGM, Processo n.º 08.00272-000/2020 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma da Unidade de Saúde São Sebastião”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 08.00272/2020 e atendendo a Lei Federal 8.666/1993:

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 016/2022/COJUSA/PGM, oriundo do Processo n.º 08.00272-000/2020 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma da Unidade de Saúde São Sebastião:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Eronildo Gomes dos Santos	Engenheiro Civil	Membro
Mateus Júlio Cardoso da Silva	Assessor Técnico Especial de Projetos, Convênios e Contratos	Membro
Camila dos Santos Matt	Assessora Técnico Nível I	Membro

Art. 2º - Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º – Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores;

II – Conhecer o inteiro teor do contrato e do convênio, bem como os instrumentos que deram origem ao Edital e seus anexos;

III – Reportar-se sempre ao representante legal da contratada, não devendo em hipótese alguma dar ordens diretamente aos seus empregados;

IV – Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

V – Apresentar periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços, devendo o mesmo ser composto de registros fotográficos, data e demais documentos comprobatórios;

VI – Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, conferindo se foram prestados ou executados em perfeito estado e nas condições contratadas e de acordo com o cronograma de execução dos serviços;

VII – Atuar em tempo hábil na solução de eventuais problemas que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, desde que não ultrapassem suas competências;

VIII – Garantir a eficiência na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato, em especial no que refere-se às especificações técnicas, vindo a solicitar a imediata correção caso constatada a existência de vícios, imperfeições e deficiências e/ou omissões ao representante legal da contratada;

IX – Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, ficando prazo para sua correção;

X – Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual servirá para subsidiar a instrução processual para pagamento;
XI – Conhecer a responsabilidade do contratado quanto às obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial resultantes da execução contratual;
XII – Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, orientando ao Contratado das devidas correções quando for o caso;
XIII – Indicar eventuais glosas nas medições aferidas, quando houver má execução do serviço contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado acompanhado de relatório circunstanciado contendo os elementos necessários para a apuração de inadimplência contratual;
Art. 4º - Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pelas secretarias: SEMESC e SEMASF.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 6º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F355DF64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/11/2022. Edição 3358

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>